

Orientações para gestantes e bebês

Dicas importantes para proteger você e seu bebê durante a pandemia de COVID-19



Cartilhas
COVID-19



bradesco
saúde

Com Você. Sempre.

A Bradesco Saúde está sempre pensando em ajudar você a cuidar mais e melhor da sua saúde. Por isso, ao longo da pandemia, buscamos o máximo de informações, acompanhamos todas as conquistas da medicina e desenvolvemos uma linha de cartilhas para compartilhar com você. De forma simples e clara.



Consulte também as outras Cartilhas COVID-19. Afinal, neste momento, é fundamental que você esteja bem informada. E segura. Vamos continuar juntos para passar por este período de tantos desafios.

- > **Exame de PCR para coronavírus**
Respostas claras para as suas principais dúvidas e questões
- > **Exame de sorologia para coronavírus**
Informação precisa na forma de perguntas e respostas para você
- > **Isolamento domiciliar: como fazer**
Veja como proceder quando uma pessoa em sua casa tem sintomas de COVID-19
- > **Coronavírus: o que é, como se prevenir** – Tudo que você precisa saber para entender o coronavírus e a pandemia de COVID-19
- > **Síndrome Pós-COVID**
Saiba mais sobre os sintomas que podem permanecer ou surgir após a COVID-19



bradesco
saúde

Com Você. Sempre.



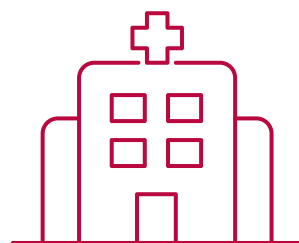
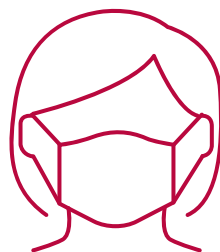
No momento atual, o Ministério da Saúde orienta que **gestantes e puérperas até o 14º dia de pós-parto** devem ser consideradas **grupo de risco para COVID-19**. Dessa forma, as mulheres grávidas devem tomar as mesmas precauções que as outras pessoas para se protegerem:

- Lavar as mãos com frequência com água e sabão ou álcool em gel a 70% por pelo menos 20 segundos.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca.
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo ou lenço quando tossir ou espirrar. Descartar o lenço usado imediatamente.
- Não compartilhar objetos pessoais, como copos, garrafas, pratos e talheres.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.
- Evitar aglomerações e locais fechados.
- Manter distância de pelo menos 1 metro das outras pessoas.





- > Manter os ambientes bem ventilados.
- > Respeitar a recomendação de uso de máscara conforme orientação do médico assistente e das autoridades locais.
- > Relatar possíveis sinais ou sintomas da COVID-19 (como febre, dor no corpo, tosse ou dificuldade em respirar) ao médico assistente.
- > Não esperar apresentar sintomas graves, como confusão mental ou dificuldade importante para respirar, para procurar atendimento médico.
- > O teste para COVID-19 não é obrigatório para todas as gestantes, devendo ser testada a gestante que apresentar sintomas respiratórios.
- > Caso haja suspeita ou confirmação de COVID-19 e a gestante apresente sinais de gravidade, a critério do médico assistente ela poderá ser internada, e serão adotadas as condutas pertinentes.





Caso haja suspeita ou confirmação de COVID-19 e a gestante não apresente sinais de gravidade nem seja portadora de outras doenças, ela poderá ficar em casa seguindo as recomendações de isolamento, de acordo com o Ministério da Saúde:

- Se ao final do 5º dia desde o início dos sintomas a gestante não apresentar febre há mais de 24h, nem sintomas respiratórios, e tiver um teste de antígeno, PCR com resultado negativo poderá suspender o isolamento. No entanto, deverá manter todas as medidas preventivas, como o uso de máscara e álcool gel, evitar locais com aglomerações, evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que apresentam fatores de risco de agravamento da COVID-19 e evitar viagens até o final do 10º dia do início dos sintomas. Se o resultado do teste, nas condições anteriores, for positivo, deverá manter o isolamento até o final do 10º dia do início dos sintomas, além de todas as medidas preventivas.

Uma **pequena parte dos infectados evolui para gravidade**, o que se caracteriza pela “falta de ar”. Essa progressão é geralmente observada entre o **7º e o 10º dia da evolução**, sendo importante o monitoramento da gestante nesse período.





- Se ao final do 5º dia do início do quadro ainda existirem sintomas, a gestante deverá ser reavaliada ao final do 7º e do 10º dia. Se depois desse período a gestante não tiver febre há mais de 24 horas nem sintomas respiratórios, poderá suspender o isolamento mantendo as medidas preventivas, como o uso de máscara e álcool gel, evitar locais com aglomerações, evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que apresentam fatores de risco de agravamento da COVID-19 e evitar viagens até o final do 10º dia do início dos sintomas. Nessas duas situações não é preciso realizar novo teste para sair do isolamento.
- Após o término do período do isolamento é importante manter em dia a vacinação contra a COVID-19. Também é imprescindível preservar o distanciamento físico, utilizar adequadamente a máscara de proteção e higienizar as mãos com frequência.
- Caso seja portadora de outras doenças, só poderá ficar em isolamento social em casa se o quadro clínico for classificado como estável após rigorosa avaliação médica. Retornar ao hospital caso apresente piora dos sintomas, com dificuldade para respirar.





A transmissão do vírus enquanto o bebê está no útero ou durante o parto é possível, apesar de rara. A maioria dos bebês não desenvolve a COVID-19, e aqueles que apresentam sintomas tendem a se recuperar rapidamente.

O diagnóstico de COVID-19 não constitui indicação para cesariana. A determinação do momento e via de parto deverá se basear em aspectos obstétricos, idade gestacional e avaliação individual da gravidade do quadro materno.



- > Não é recomendado parto na banheira.
- > A equipe de profissionais de saúde durante o parto deverá ser a menor possível.
- > É recomendado que haja apenas um único acompanhante, e que não sejam feitas trocas frequentes de acompanhante.
- > O bebê poderá ficar em alojamento conjunto com a mãe. A distância entre o berço e a mãe deve ser de 1 a 2 metros para diminuir o risco de contaminação. Caso haja suspeita ou confirmação de COVID-19 para a mãe, ela deverá permanecer de máscara durante todo o tempo.





A amamentação e o contato pele a pele devem ser mantidos em mulheres com suspeita ou confirmação de COVID-19, com a utilização de máscara e medidas de higiene, pois, segundo a Organização Mundial da Saúde, os benefícios superam os riscos.



Além disso, todas as superfícies tocadas devem ser rotineiramente limpas e desinfetadas.

- > O calendário vacinal do recém-nascido deverá ser seguido normalmente.
- > Sempre manipular o bebê com as mãos limpas.
- > Caso apresente sintomas gripais, avaliar a possibilidade de outra pessoa realizar os cuidados do bebê. Caso não seja possível, reforçar a prática de higiene das mãos e usar máscara.
- > As visitas ao bebê devem ser desencorajadas.
- > Levar o bebê ao pronto atendimento caso ele apresente febre ou desconforto para respirar. Comunicar o ocorrido ao pediatra para a melhor tomada de decisão.





O Ministério da Saúde recomenda a imunização de todas as gestantes e puérperas. Portanto, é necessário atenção ao calendário de vacinação de cada município.

O Ministério da Saúde orienta a utilização das vacinas da *Pfizer* e *CoronaVac* para as gestantes.

As vacinas da *AstraZeneca* e *Janssen* não devem ser utilizadas para a vacinação de gestantes e puérperas, por usarem a tecnologia diferenciada (vetor viral).





REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. WHO. *Coronavirus disease (COVID-19): Pregnancy and childbirth*. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/q-a-detail/coronavirus-disease-covid-19-pregnancy-and-childbirth>.
2. *Plano nacional de operacionalização da vacinação contra a COVID-19 – 12ª edição*. Disponível em: [plano-nacional-de-operacionalizacao-da-vacinacao-contra-covid-19.pdf](https://www.gov.br/plano-nacional-de-operacionalizacao-da-vacinacao-contra-covid-19/pdf) (www.gov.br).
3. *Manual de recomendações para a assistência à gestante e puérpera frente à pandemia de COVID-19 – 2ª edição – 2021*. Disponível em: [manual_assistencia_gestante_puerpera_covid-19_2ed.pdf](https://www.saude.gov.br/manual_assistencia_gestante_puerpera_covid-19_2ed.pdf) (saude.gov.br).
4. Ministério da Saúde reduz para 7 dias o isolamento de casos por COVID-19. Disponível em: [Ministério da Saúde reduz para 7 dias o isolamento de casos por COVID-19 — Português \(Brasil\)](https://www.gov.br/ministerio-da-saude/reduz-para-7-dias-o-isolamento-de-casos-por-covid-19) (www.gov.br).





O Hotsite Coronavírus pode auxiliar você, com muitas orientações:
bradescosaude.com.br/coronavirus

CENTRAL DE RELACIONAMENTO: 4004 2700 | 0800 701 2700

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 727 9966

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 701 2708

OUIDORIA: 0800 701 7000



Conheça mais sobre seu plano no APP
Bradesco Saúde (baixe agora no QR Code ao
lado) ou acesse bradescosaude.com.br

bradescosaude.com.br



Em caso de necessidade, conte com a nossa telemedicina. Estamos disponíveis 24h por dia pelo app **Bradesco Saúde** ou via consultas agendadas com prestadores da rede.